



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE PINHEIRO (MA)
-ANO 2018-
Processo Administrativo n.º 7381/2018

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, AMÉRICO BEDÊ FREIRE, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Pinheiro (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso II, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pela Excelentíssima Senhora Juíza Tália Barcelos Hortegal Braga, e pelo Diretor de Secretaria João Victor Gadelha Nogueira.

1. DA EQUIPE CORREACIONAL

NOME	CARGO
Américo Bedê Freire	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
David Tedson Mendonça Ferreira	Analista Judiciário – Tecnologia da Informação
Antônio José Furtado Pinheiro	Agente de Segurança Judiciária
Márcio Alberto Lopes Muniz	Agente de Segurança Judiciária
Epaminondas dos Santos	Agente de Segurança Judiciária

2. DO ÓRGÃO CORREACIONADO

Situada à Avenida Paulo Ramos, N.º 35, CENTRO, município de Pinheiro (MA), CEP 65200-000, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 7.729 de 16.01.1989, possuindo linha telefônica de n.º (98) 3381-1851 e endereço eletrônico vtpho@trt16.jus.br.

3. DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 025/2018 tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 12 a 14/11/2018. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Pinheiro, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

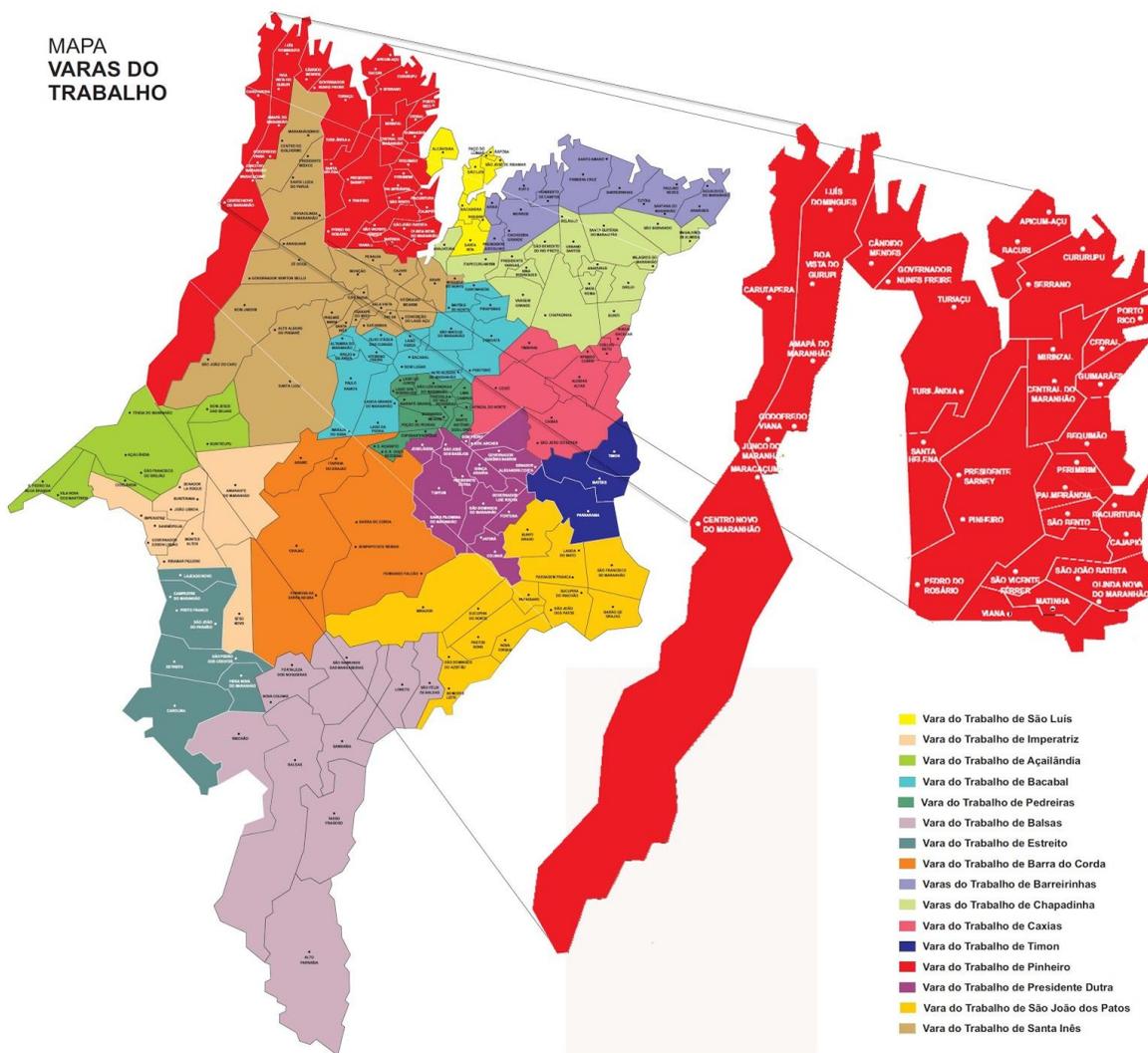


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4. DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correicionada alcança os Municípios maranhenses de Pinheiro, Amapá do Maranhão, Apicum-Açú, Bacuri, Boa Vista do Gurupi, Bacurituba, Bequimão, Cajapió, Cândido Mendes, Carutapera, Cedral, Central do Maranhão, Centro Novo do Maranhão, Cururupu, Godofredo Viana, Governador Nunes Freire, Guimarães, Junco do Maranhão, Luís Domingues, Maracaçumé, Matinha, Mirinzal, Olinda Nova do Maranhão, Palmerândia, Pedro do Rosário, Peri-Mirim, Porto Rico do Maranhão, Presidente Sarney, Santa Helena, São Bento, São João Batista, São Vicente Ferrer, Serrano do Maranhão, Turiaçu, Turilândia e Viana.

MAPA
VARAS DO
TRABALHO



5. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor esclarece que todas as informações de caráter estatístico registradas nesta Ata de Correição foram colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade obedeceram à seguinte metodologia: **análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão (remessa 498), com dados atualizados até 30/09/2018; verificação das rotinas da Vara do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem; coleta de informações prestadas pelo(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores, bem como bem como verificação quanto ao cumprimento das recomendações e determinações exaradas na correição do ano pretérito, realizada no período de 04 a 07/04/2017.**

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

6. DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1. Juízes

O Juiz **Erico Renato Serra Cordeiro** exerce a titularidade da Vara correcionada desde 20/07/2009, conforme Portaria GP n.º 135/2009, de 16.07.2009. No entanto, durante os trabalhos correcionais se encontrava em gozo de férias regulamentares.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

PERÍODOS	MOTIVOS
17-07-2017 a 15-08-2017	Férias
16-11-2017 a 15-12-2017	
15-08-2018 a 13-09-2018	
22-10-2018 a 20-11-2018	
09-03-2017 a 09-03-2017	MINISTRAR O CURSO "TERCEIRIZAÇÃO" DURANTE A IV SEMANA DE EXTENSÃO DA EJUD/TRT 16ª REGIÃO - PORTARIA EJUD 16 Nº 006/2017
15-03-2017 a 15-03-2017	CURSO GESTÃO PARTICIPATIVA - PORTARIA EJUD 16 Nº 011/2017
27-04-2017 a 27-04-2017	MINISTRAR O CURSO: 'TERCEIRIZAÇÃO' - IV SEMANA DE EXTENSÃO DA EJUD/TRT 16 - PORT. EJUD Nº 53 E 96/2017
11-05-2017 a 11-05-2017	MINISTRAR OS CURSOS: "TERCEIRIZAÇÃO NO DIREITO DO TRABALHO:ASPECTOS MATERIAIS E PROCESSUAIS" E " O PROCESSO DO TRABALHO E O NOVO CPC:COMPATIBILIDADES E CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO DAS NOVAS REGRAS PROCESSUAIS" - PORTARIA EJUD 113/2017
16-05-2017 a 19-05-2017	7ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT 16ª REGIÃO - PORTARIA EJUD 127/2017
18-06-2017 a 21-06-2017	57º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO TRABALHO - PORTARIA EJUD Nº 75/2017
21-08-2017 a 25-08-2017	REALIZAR AUDIÊNCIAS EM CARÁTER ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - PORTARIA GP 738/2017
29-08-2017 a 01-09-2017	8ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT 16ª REGIÃO - PORTARIA EJUD 218/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

19-09-2017 a 21-09-2017	ENCONTRO DE COMISSÕES DE ACESSIBILIDADE E 5º ENCONTRO DE ACESSIBILIDADE (19 E 20.09.2017, EM SALVADOR) E REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEPRECOR (DIA 21.09.2017 EM SÃO PAULO) - PORTARIA GP 826/2017
16-04-2018 a 20-04-2018	DESLOCAMENTO DA VT DE PINHEIRO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, EM CARÁTER ITINERANTE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS. - PORTARIA GP Nº 343/2018
22-04-2018 a 26-04-2018	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
14-05-2018 a 18-05-2018	9ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS, DE 15 A 18/05/2018 - PORTARIA EJUD16 Nº 91/2018
28-05-2018 a 29-05-2018	2ª REUNIÃO DE GESTORES NO DIA 29/05/2018 - PORTARIA GP Nº 537/2018
24-09-2018 a 28-09-2018	10ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT 16ª REGIÃO - PORTARIA EJUD 16 Nº 246/2018
01-10-2018 a 05-10-2018	REALIZAR AUDIÊNCIAS - PORTARIA GP Nº 919/2018
16-10-2018 a 19-10-2018	ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES DA ÁREA JUDICIAL DO TRT DA 16ª REGIÃO, NO DIA 17/10/2018, NO AUDITÓRIO DO FÓRUM ASTOLFO SERRA E DA REUNIÃO SOBRE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E PERSPECTIVAS FUTURAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO, NO DIA 18/10/2018 - PORTARIA GP Nº 1028/2018

Outros Juizes do Trabalho lotados na Vara

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Tália Barcelos Hortegal Braga também atua na Unidade, desde 09/01/2017.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

PERÍODOS	MOTIVOS
16-10-2017 a 14-11-2017	Férias
21-05-2018 a 19-06-2018	
12-01-2017 a 10-02-2017	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
13-02-2017 a 17-02-2017	AUXILIAR NA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS - PORTARIA GP 144/2017
20-02-2017 a 21-02-2017	AUXILIAR NA 2ª VT DE SÃO LUÍS - PORTARIA GP Nº 159/2019
22-02-2017 a 22-02-2017	AUXILIAR NA 1ª VT DE SÃO LUÍS - PORTARIA GP Nº 158/2017
23-02-2017 a 24-02-2017	AUXILIAR NA 2ª VT DE SÃO LUÍS - PORTARIA GP Nº 159/2017
02-03-2017 a 14-03-2017	AUXILIAR NA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS - PORTARIA GP 221/2017
19-04-2017 a 20-04-2017	XX FONAJUF - FÓRUM NACIONAL DA JUSTIÇA JUVENIL - PORTARIA GP 364/2017
16-05-2017 a 19-05-2017	7ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT 16ª REGIÃO - PORTARIA EJUD 16 Nº 107/2017
29-08-2017 a 01-09-2017	8ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT 16ª REGIÃO - PORTARIA EJUD 213/2017
09-10-2017 a 11-10-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE PEDREIRAS - REMOTAMENTE - PORTARIA GP 990/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22-01-2018 a 26-01-2018	TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE CHAPADINHA RESPONDENDO PELOS ACERVOS AEB DA UNIDADE, COM PREJUÍZO DE SUA JURISDIÇÃO EM SUA LOTAÇÃO ORIGINÁRIA - PORTARIA GP- Nº 104/2018
29-01-2018 a 02-02-2018	TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE CHAPADINHA, RESPONDENDO PELOS ACERVOS PROCESSUAIS AE B DA UNIDADE, COM PREJUÍZO DE SUA JURISDIÇÃO EM SUA LOTAÇÃO ORIGINÁRIA - PORTARIA GP Nº 104/2018
08-03-2018 a 08-03-2018	EVENTO ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COM PREJUÍZO DE SUA JURISDIÇÃO NA VARA DO TRABALHO NA QUAL A MAGISTRADA É LOTADA - PORTARIA GP 311/2018
02-05-2018 a 04-05-2018	REMOTAMENTE, EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL A DA UNIDADE, JURISDICONAL, SEM PREJUÍZO DA SUA JURSDIÇÃO NA VARA DE ORIGEM - PORTARIA GP Nº 478/2018
14-05-2018 a 18-05-2018	9ª SEMANA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS - PORTARIA EJUD Nº 084/2018
18-07-2018 a 20-07-2018	VARA DO TRABALHO DE PEDREIRAS, REMOTAMENTE, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL A - PORTARIA GP Nº 686/2018
23-07-2018 a 27-07-2018	VARA DO TRABALHO DE PEDREIRAS, REMOTAMENTE, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL A - PORTARIA GP Nº 686/2018
30-07-2018 a 03-08-2018	VARA DO TRABALHO DE PEDREIRAS, REMOTAMENTE, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL A - PORTARIA GP Nº 686/2018
06-08-2018 a 09-08-2018	EXERCER A TITULARIDADE DA VT DE PEDREIRAS - PORTARIA GP Nº 763/2018
10-08-2018 a 10-08-2018	VARA DO TRABALHO DE PEDREIRAS - PORTARIA GP Nº 763/2018
24-09-2018 a 28-09-2018	10ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT-16ª REGIÃO - PORTARIA EJUD16 Nº 255/2018
03-10-2018 a 01-11-2018	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Outros Juizes Substitutos que presidiram ou auxiliaram na Vara do Trabalho.

- **Angelina Moreira de Sousa Costa** - de 08 A 10.03.2017;
- **Élbia Lídice Spenser Dowsley** - em 14.03.2017.

6.2. Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 17 c/c art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os magistrados são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3. Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Pinheiro (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
João Victor Gadelha Nogueira	Superior Completo - Direito	Diretor de Secretaria	CJ-3
Gilberto Palácio de Andrade	Superior Completo - Eng.Civil	Técnicos Judiciário - Área	FC-03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Administrativa	
Sara Machado Ferreira	Superior Completo - Direito		FC-1
José Antônio Campos	Superior Completo Eng.Agrônômica e Administração		FC-2
Adriana Sousa Lima	Superior Completo - Direito		FC-1
Thania Medeiros Sousa	Superior Completo - Direito		FC-4
Giullia Gandra Freitas	Superior Completo - Direito		FC-2
Paulo Roberto Lemos Ferreira	Superior Completo - Administração		-
Henrique José Belfort Freire	Superior Completo-Ciências Contábeis		
Tarcísio Gonçalves	Superior Completo Direito	Analista Judiciário-Área Judiciária	-
Andreza dos Santos Souza	Superior Completo- Direito		FC-5
Ruy Brito Sá Filho	Superior Completo - Direito	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Lucas Cabral Correa	Ensino Médio
Luis Ramon Aguiar Campos	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Carlos Alberto Alves Reis	Vigilante
Joerbert de Jesus Costa Soares	
Joselina de Jesus Brito Pereira	Serviços Gerais

6.3.1. Teletrabalho

Em relação a esse tema o Diretor de Secretaria prestou as seguintes informações:

“Atualmente, a Vara do Trabalho de Pinheiro conta com uma teletrabalhadora (Sara Machado Ferreira), que passou a laborar neste regime a partir de 22/10/2018, sendo, portanto, prematura qualquer tipo de avaliação, considerando que a servidora em questão gozou férias no período de 22/10/2018 a 31/10/2018.

A Vara do Trabalho de Pinheiro possui, também, dois servidores (Adriana Sousa Lima e Henrique José Belfort Freire) prestando auxílio de maneira remota, que muito se assemelha ao regime de teletrabalho, nos termos da Portaria GP nº 167/2018.

Relativamente à servidora Adriana Sousa Lima, há ótima qualidade do serviço prestado, boa produtividade e frequente comunicação.

Por outro lado, o mesmo não se repetiu quanto ao servidor Henrique José Belfort Freire, razão pela qual a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar instaurou sindicância (PA nº 6517/2018) para apuração dos fatos narrados em expediente subscrito pelo Juiz Titular desta unidade, Dr. Érico Renato Serra Cordeiro”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Observa-se que o total de servidores destacados para realização dessa modalidade de trabalho não ultrapassa o limite de 30% (trinta por cento) estabelecido pela Resolução Administrativa n.º 283/2015.

6.4. Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
	2015 a 2017		
VI	2079,67	11	189

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao presente exercício, entre 2.001 (dois mil e um) a 2.500 (dois mil e quinhentos) processos terão seu quadro de pessoal composto por 15 (quinze) a 16 (dezesesseis) funcionários. Nesse contexto e considerando que a Vara correicionada possui 12 (doze) servidores, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

7. DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1. Pendentes de Finalização em setembro/2018

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
4748	1247	3.952	109	10.056

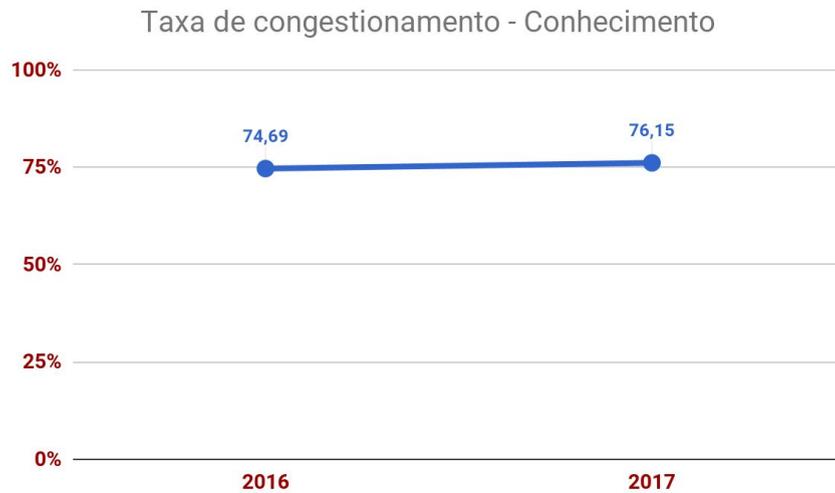
Fonte: Sistema e-Gestão

7.2. Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Pinheiro - 01a Vara		
Casos Novos de Conhecimento	1.677	2.765
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	4581	4212
Processos Baixados de Conhecimento	1.584	1.664
Taxa de Congestionamento	74,69 %	76,15 %



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2017 a Vara correicionada teve o percentual da taxa em exame aumentado para 76,15%, ocupando o **22º lugar** entre as Unidades deste Regional, conforme dados colhidos do Sistema e-Gestão, **descumprindo** a meta 10 do TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 46% ou menos em 2017, conforme item 12.2.1.

7.3. Fase de Liquidação

PROCESSOS DE LIQUIDAÇÃO COM SENTENÇA PENDENTE	2018	setembro/2018
Total	566	430

Fonte: Sistema e-Gestão

7.4. Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Pinheiro - 01a Vara		
Casos Novos de Execução	337	465
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	3711	3761
Processos Baixados de Execução	340	324
Taxa de Congestionamento	91,60%	92,33%

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Taxa de congestionamento - Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2017 a Vara correicionada apresentou o percentual da taxa em exame aumentada para 92,33%, ocupando o **23º lugar** entre as unidades que integram este Regional, **descumprindo**, dessa, forma a Meta 13 estabelecida por este Regional para 2017, que era de 66% ou menos.

Necessário registrar, ainda, que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se, na remessa relativa ao mês de setembro de 2018 do Sistema e-Gestão, a existência de apenas 01 (um) processo em tramitação.

7.5. Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	PENDENTES/JUIZ	JULGADOS	PREJUD	PENDENTES 12/2017	setembro/2018
	101	41	41	9	148	14

Fonte: Sistema e-Gestão

**AÇÕES INCIDENTAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO	RECEBIDAS	PENDENTES /JUIZ	JULGADOS	BAIXADOS S/DECISÃO	PENDENTES 12/2017	setembro /2018
	15	1	10	1	9	17

Fonte: Sistema e-Gestão

** OBSERVAÇÃO: Referem-se aos Incidentes Embargos à Execução e Impugnação de Sentença de Liquidação. Item criado na versão 2.0 do Manual de Orientação do Sistema e-Gestão do 1º Grau.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TUTELAS PROVISÓRIAS	RECEBIDAS	DECIDIDAS	REVOGADAS	SAÍRAM DA PEND. SEM DECISÃO	PENDENTES 12/2017	setembro/2018
	44	48	91		34	3

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6. Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2017	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO setembro/2018
40	24	100	105

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7. Recursos para o TRT

RECURSO	INTERPOSTOS	RECEBIDOS/REME TIDOS	PENDENTES DE REMESSA 12/2017	PENDENTES setembro/2018
Recurso Ordinário	312	109	333	165
Recurso Adesivo	0	0	0	2
Agravo de Petição	2	2	0	0
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	3	0	2	48
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	1	1

Fonte: Sistema e-Gestão

8. DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade nos anos de 2016 e 2017 e até o mês de setembro/2018.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	ANO 2016	ANO 2017	Até setembro/2018
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 7.914.106,55	R\$ 11.030.531,11	R\$ 3.751.458,78
Custas Processuais	R\$ 34.350,95	R\$ 37.226,31	R\$ 19.074,09
Contribuições Previdenciárias	R\$ 371.852,43	R\$ 504.233,58	R\$ 350.926,58
Imposto de Renda	R\$ 67,51	R\$ 1.622,81	R\$ 827,11
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,06
TOTAL	R\$ 8.320.377,44	R\$ 11.573.613,81	R\$ 4.122.297,62

Fonte: Sistema e-Gestão

9. DOS ATOS DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.1. Gerenciamento dos Processos

Sobre o desenvolvimento dos trabalhos na Unidade, o Diretor de Secretaria prestou as seguintes informações: *“É utilizado o método de gerenciamento por tarefas, tanto na gestão de processos quanto para a distribuição de competências entre os servidores, assim distribuídas:*

- **João Victor Gadelha Nogueira:** *Atendimento ao público e telefone, juntada de documentos, acompanhamento dos protocolos administrativos de interesse da unidade, administração do e-mail da Vara e do malote digital, distribuição de tarefas, cálculos na fase de execução, arquivamento de autos, elaboração de certidões e minutas de despacho, decisões e eventuais sentenças, manuseio dos sistemas BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, bem como acompanhamento dos relatórios de pendência no e-gestão e, mais recentemente, dos relatórios gerados a partir da intranet;*

- **Gilberto Palácio de Andrade:** *Atendimento ao público e telefone, juntada de documentos, elaboração de ofícios em geral, minutas de alvará, inclusão e exclusão de dados no BNDT, arquivamento de autos, controle de cumprimento de acordos, controle das listagens de acordo para pagamentos de RPV, elaboração de certidões e minutas de despacho, bem como juntada de documentos;*

- **Adriana Sousa Lima:** *Controle das caixas prazos vencidos e de análise de conhecimento, liquidação e execução, bem como remessas ao 2º grau;*

- **Andreza dos Santos Souza:** *Elaboração de certidões, minutas de despacho, decisão e eventuais sentenças em todas as fases;*

- **Giullia Gandra Freiras:** *controle da triagem inicial, controle das exceções de incompetência, elaboração de notificações de audiências, controle do fluxo de perícias e elaboração de certidões em geral;*

- **Henrique José Belfort Freire:** *Elaboração de intimações realizadas pelo DEJT, recebimento de processos da 2ª instância e elaboração de certidões e lançamento de trânsito em julgado;*

- **José Antônio Campos:** *Elaboração de cálculos de liquidação, pareceres acerca de tais cálculos e notificações na fase de liquidação;*

- **Sara Machado Ferreira:** *Controle de Cartas Precatórias, controle da fluxo de cumprimento de providências, elaboração de certidões, minutas de despachos e decisões;*

- **Tarcísio Gonçalves:** *Atendimento ao público e telefone, protocolo, expedição de certidão de crédito, expedição de editais e carta de arrematação, designação de praça, anotação de CTPS, acompanhamento do suprimento de fundos, gestão de documentos, expedição e recebimento de malotes e elaboração de reclamação a termo;*

- **Thania Medeiros Sousa:** *Secretária de Audiências, designação de audiências não marcadas automaticamente, cumprimento das determinações constantes nas atas de audiências, bem como elaboração de minutas de despacho na fase de liquidação;*

- **Paulo Roberto Lemos Ferreira:** *Atendimento ao público e telefone, juntada de documento, elaboração de notificações, certidões minutas de despachos e decisões;*

- **Ruy Brito Sá Filho:** *Cumprimento de mandados entrega de ofícios, bem como elaboração dos mandados de penhora e avaliação, busca e apreensão e remoção (inclusive com hipótese de arrombamento);*

- **Estagiários:** *Atendimento ao público e telefone e juntada de documentos.*

Registre-se que com a advento de novas ferramentas no auxílio de identificação das tarefas mais críticas da Vara, esta unidade vem realizando mutirões visando a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

homogeneizar as pendências, de sorte que a divisão acima discriminada sofre mitigações no curso de tais mutirões”.

9.2. Processos Recebidos

CASOS NOVOS	2017	Até setembro/2018
Por distribuição	2.757	1.141
Por redistribuição	8	17
Cartas precatórias e de ordem recebidas	40	49
TOTAL	2.805	1.207

9.3. Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4. Tramitação Preferencial -

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correicionada não assegura tramitação preferencial aos processos enquadrados no art. 14, § 3º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, dentre os quais aqueles em que as partes sejam menores, idosos, portadores de deficiência etc.

9.5. Aguardando cumprimento de acordo

DESCRIÇÃO	Até setembro/2018
Fase de Execução	17
Acordos Homologados na fase de execução	5
TOTAL	22

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6. Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)

A Vara do Trabalho de Pinheiro possui 708 (setecentos e oito) processos aguardando RPV, conforme o quadro abaixo.

Município	Valor/Percentual Mensal do FPM	Quantidade de Processos
Apicum-Açu	R\$ 18.000,00	22
Bequimão	R\$ 15.000,00	84
Cajapió	R\$ 20.000,00	59



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cedral	R\$ 12.000,00	29
Godofredo Viana	R\$ 15.000,00	22
Guimarães	R\$ 20.000,00	25
Matinha	R\$ 30.000,00	116
Mirinzal	R\$ 20.000,00	16
Olinda Nova do Maranhão	R\$ 20.000,00	0
Palmeirândia	R\$ 30.000,00	11
Pedro do Rosário	R\$ 20.000,00	93
Peri-Mirim	R\$ 10.000,00	35
Pinheiro	R\$ 20.000,00	58
Presidente Sarney	R\$ 20.000,00	1
São Bento	R\$ 30.000,00	58
São João Batista	R\$ 20.000,00	29
São Vicente Férrer	R\$ 20.000,00	29
Turilândia	R\$ 20.000,00	21
TOTAL	R\$ 360.000,00	708

9.7. Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 12/11/2018, constatou-se a existência de 2 (dois) processos em carga com advogado pendentes de devolução, sendo o mais antigo datado de 06/03/2018 (RT nº 2838/2013).

9.8. Ordenação Processual

Não foram observados erros relativos à ordenação processual.

9.9. Atrasos Processuais

Nos processos analisados foram verificados atrasos consideráveis no cumprimento de atos processuais, conforme item 13.

10. DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1. Audiências

Sobre a pauta de audiências, o Diretor de Secretaria informou que “ *Atualmente, as audiências no âmbito desta Vara do Trabalho ocorrem quatro dias por semana, em intervalos de 20 (vinte) minutos, totalizando 60 audiências por semana, organizadas da seguinte forma:*

<i>Dias da Semana</i>	<i>Períodos</i>	<i>Horário</i>	<i>TOTAL</i>
	<i>Matutino</i>	-	-
<i>Segunda-feira</i>	<i>Vespertino</i>	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Terça-feira	Matutino	08h00 às 12h40min	15
	Vespertino	-	-
Quarta-feira	Matutino	08h00 às 12h40min	15
	Vespertino	-	-
Quinta-feira	Matutino	08h00 às 12h40min	15
	Vespertino	-	-
Sexta-feira	Matutino	08h00 às 12h40min	15
	Vespertino	-	-
TOTAL			60

A marcação das audiências é realizada majoritariamente de maneira automática, de modo que são incluídos na pauta processos que tramitam sob o rito ordinário e sumaríssimo, à medida em que vão sendo autuados pelas próprias partes.

Considerando a extensão da pauta, bem como a peculiaridade de nossos litigantes (a grande maioria formada de entes públicos e de empresas localizadas longe da sede desta unidade judiciária), optou-se por apenas designar pauta especial para processos em fase de execução caso as partes requeiram tal medida ou o(s) magistrado(s) entendam ser pertinente, a depender da análise do caso concreto”.

Últimas Audiências de Instrução designadas	
Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
11/10/2019	11/10/2019

Durante os trabalhos correicionais, foi verificado que as últimas audiências foram marcadas para as seguintes datas:

Últimas Audiências			
Inicial	Instrução	Una	Conciliação
-	06/02/2019	11/10/2019	27/08/2019

A respeito do tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	2.042
Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	504
Audiências realizadas em 2017	1.945

10.2. Despachos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 13/11/2018, constatou-se a existência de apenas 56 (cinquenta e seis) processos pendentes de despacho, o mais datado de 23/02/2018 (RT n.º 1551/2008).

Quanto ao PJe-JT, em consulta realizada em 11/11/2018, restou apurada a existência de 579 (quinhentos e setenta e nove) processos conclusos para despacho, assim distribuídos:

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
ERICO RENATO SERRA CORDEIRO	Analisar Despacho - Exec	2	10/11/2018 18:42:00	0057200-61.2012.5.16.0005
	Minutar Despacho	32	07/11/2018 11:58:45	0016120-83.2013.5.16.0005
	Minutar Despacho - Exec	157	07/11/2018 15:59:53	0013000-03.2011.5.16.0005
	Minutar Despacho - Liq	81	07/11/2018 14:13:52	0009000-23.2012.5.16.0005
			272	DESPACHOS PENDENTES

Fonte: Sistema PJe-JT

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
TALIA BARCELOS HORTEGAL	Analisar Despacho	15	07/11/2018 15:52:30	0018270-95.2017.5.16.0005
	Analisar Despacho - Exec	16	09/11/2018 09:14:20	0137400-55.2012.5.16.0005
	Analisar Despacho - Liq	1	09/11/2018 09:14:47	0017158-91.2017.5.16.0005
	Minutar Despacho	40	05/11/2018 09:50:19	0243000-31.2013.5.16.0005
	Minutar Despacho - Exec	136	07/11/2018 16:00:34	0048300-60.2010.5.16.0005
	Minutar Despacho - Liq	99	07/11/2018 14:25:11	0049700-12.2010.5.16.0005
			307	DESPACHOS PENDENTES

Fonte: Sistema PJe-JT

10.3. Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a setembro/2018:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	131
Processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença -com prazo vencido	20

Fonte: Sistema e-Gestão

Por sua vez, o sistema PJe-JT apontava, em 12/11/2018, o seguinte:

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
ERICO RENATO SERRA CORDEIRO	Minutar Decisão - Liq	6	07-11-2018 14:09:04	0238400-64.2013.5.16.0005
	Minutar sentença	56	28/06/2018 08:13:53	0017654-91.2015.5.16.0005
		62	SENTENÇAS PENDENTES	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
TALIA BARCELOS HORTEGAL	Analisar Decisão	2	07/11/2018 10:14:19	0017891-57.2017.5.16.0005
	Analisar decisão - AR	3	12/11/2018 22:11:14	0017039-04.2015.5.16.0005
	Analisar Decisão - Exec	1	12/11/2018 15:21:34	0017100-93.2014.5.16.0005
	Analisar Decisão - Liq	1	12/11/2018 09:29:56	0171900-16.2013.5.16.0005
	Minutar Decisão	1	05-11-2018 09:56:01	0017203-03.2014.5.16.0005
	Minutar Decisão - Liq	14	07-11-2018 14:20:25	0024300-88.2013.5.16.0005
	Minutar sentença	60	27/07/2018 11:13:01	0017195-26.2014.5.16.0005
	Minutar sentença - Exec	1	10/11/2018 19:23:30	0176100-42.2008.5.16.0005
		83	SENTENÇAS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
NUBIA PRAZERES PINHEIRO	Minutar sentença	9	04/10/2018 08:45:23	0017455-35.2016.5.16.0005
		9	SENTENÇAS PENDENTES	

Vale registrar, o seguinte detalhamento quanto aos processos conclusos para julgamento com prazo vencido:

Magistrado	Conclusão > 30 dias art.226, III, do CPC	Conclusão > 90 dias At nº1/GCGJT 10/2017
ERICO RENATO SERRA CORDEIRO	05	-
TALIA BARCELOS HORTEGAL	05	-

Fonte: sistema e-Gestão e relatório CTIC(caminho: intranet->judicial->acesso-1ª instância-PJe-JT-> corregedoria-> conclusos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD)

Ademais, seguem informações relativas ao cumprimento de artigos do Provimento Geral Consolidado:

MAGISTRADO	ART 55/64-PGC MARCAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO		ART 57-PGC ASSINATURA 48 HS		ART 62-PGC CONCLUSÃO 24 HS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ERICO RENATO SERRA CORDEIRO	-	1169	1148	21	771	398
TALIA BARCELOS HORTEGAL	-	732	677	55	504	228

1- Dados obtidos pela CTIC, junto ao banco de dados do PJe-JT, utilizando mineração de dados para localização de atas de encerramento de instrução.

2 - Amostra: 1.901 Atas de Encerramento de Instrução juntadas após 01.01.2017

Verificou-se, destarte, o **descumprimento** dos arts. 55 e 64, do Provimento deste Regional, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

Constatou-se, ainda, o **cumprimento parcial** do comando inserto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Por fim, verificou-se o **descumprimento** do art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

10.4. Conciliação

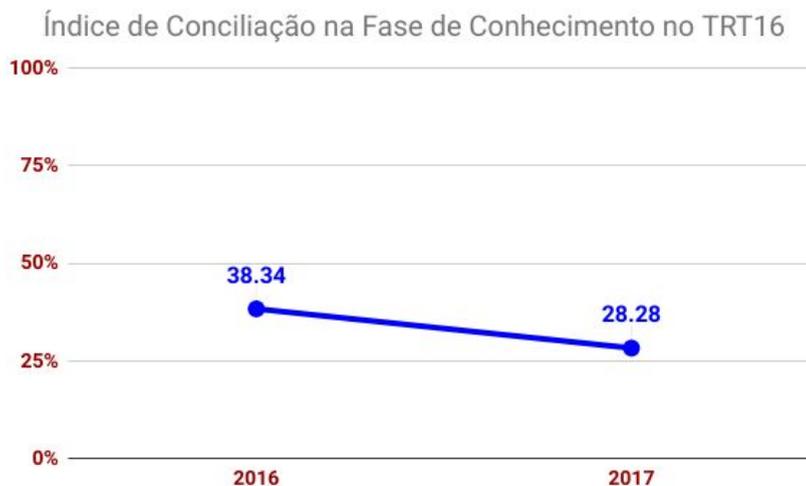
O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2015 a 2020 é estimular a conciliação.

Em 2017 a Vara correccionada apresentou resultado equivalente a 28,28%, uma vez que solucionou 1.294 (um mil, duzentos e noventa e quatro) ações e conciliou 366 (trezentos e sessenta e seis) processos.

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2016	2017
Atingido pela Vara do Trabalho de Pinheiro	38,34 %	28,28 %

Fonte: Sistema e-Gestão



Importa registrar que durante a 4ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, realizada no período de 05 a 09/11/2018, houve a participação da Vara correccionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados: 38 (trinta e oito) audiências de conciliação realizadas, resultando na celebração de 11 (onze) acordos, no valor total de R\$166.256,67 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.5. Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se, desde a última correição, realizada em 04/04/2017, até o dia 12/11/2018, a ausência de processos com conversão em diligência relativa ao julgamento de ação, bem como do julgamento de incidente.

Por sua vez, o PJe-JT contabilizou 85 (oitenta e cinco) processos convertidos em diligência no mesmo período.

10.6. Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara Correcionada

10.6.1. Ano de 2017

10.6.1.1. Fase do Conhecimento

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DECISÕES*	SENTENÇAS LÍQUIDAS
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	13	8	0
ERICO RENATO SERRA CORDEIRO	229	808	11
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	124	484	1
TOTAL	366	1300	12

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.1.2. Fase de Execução

MAGISTRADOS	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - acordo	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	Acordos homologados na fase de execução
ERICO RENATO SERRA CORDEIRO	0	319	9	4
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	1	94	2	3
SUB-TOTAL	1	413	11	7
TOTAL		425		7

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.1.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	Legado	PJe-JT
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	3	4
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	31	4
ERICO RENATO SERRA CORDEIRO	575	1361



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TALIA BARCELOS HORTEGAL	464	830
Total	3272	

Fonte: SAPT1 / PJe-JT

10.6.1.4. Audiências realizadas (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADOS	Tipos					
	inicial	instrução	juízo	uma	conciliação (fase de conhecimento)	conciliação (fase de execução)
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	0	1	0	44	0	0
ERICO RENATO SERRA CORDEIRO	0	20	0	1025	0	5
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	0	83	0	763	0	4
SUB-TOTAL	0	104	0	1832	0	9
TOTAL	1945					

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2. Ano de 2018

10.6.2.1. Fase do Conhecimento

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DECISÕES*	SENTENÇAS LÍQUIDAS
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	0	4	0
ERICO RENATO SERRA CORDEIRO	125	907	1
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	112	646	1
TOTAL	237	1557	2

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2.2. Fase de Execução

MAGISTRADOS	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - acordo	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	Acordos homologados na fase de execução
ERICO RENATO SERRA CORDEIRO	6	83	24	8
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	4	41	22	6
SUB-TOTAL	10	124	46	14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TOTAL	180	14
-------	-----	----

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	Legado	PJe-JT
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	-	1
ERICO RENATO SERRA CORDEIRO	291	3143
MARIO LUCIO BATIGNIANI	-	173
NUBIA PRAZERES PINHEIRO	-	49
TALIA BARCELOS HORTEGAL	562	2599
Total	6.817	

Fonte: SAPT1 / PJe-JT

10.6.2.4. Audiências realizadas (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADOS	Tipos					
	inicial	instrução	juízo	una	conciliação (fase de conhecimento)	conciliação (fase de execução)
ERICO RENATO SERRA CORDEIRO	0	17	0	914	1	6
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	3	29	0	717	4	1
SUB-TOTAL	3	46	0	1631	5	7
TOTAL	1692					

Fonte: Sistema e-Gestão

10.7. Itinerância

10.7.1. Deslocamentos realizados em 2017

MUNICÍPIO	PERÍODOS	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS	DECISÕES PROFERIDAS
SÃO JOÃO BATISTA	21 a 25/8/2018	119	119
Total	-	119	119

10.7.2. Deslocamentos realizados até o mês de setembro de 2018.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS	DECISÕES PROFERIDAS
SÃO JOÃO BATISTA	16 a 20/4/2018	122	122
CEDRAL	2 a 5/10/2018	120	120
TOTAL	-	242	242



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

10.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõem o artigo 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigo 70 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região.

10.9. Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) Citação do executado;
- b) Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;
- c) Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- e) Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- f) Mandado de penhora;
- g) Arquivamento Provisório;
- h) Arquivamento definitivo;
- i) Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

Em complemento, devem as Unidades observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, alterada pelo Ato TST.GP Nº 001/2012, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Deve ser ressaltado, ainda, o ATO n.º 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, devendo ser observado, a partir de então, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos:

10.9.1. Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao artigo 23, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Unidade correccionada apresentou, no curso de 2017 e até o mês de setembro de 2018, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1 e do site do Bancenjud.

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2017	4	16
2018	0	1

Fonte: SAPT1

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2017	267	100	164	R\$1.755.214,52	R\$359.382,36	R\$1.360.403,46
2018	317	85	167	R\$1.757.043,66	R\$537.251,46	R\$996.119,69

Fonte: www.bacen.gov.br

Importante registrar que o quantitativo apurado acima, relativamente às solicitações de bloqueios de INFOJUD e RENAJUD, referem-se apenas a processos físicos, vez que o PJe-JT não permite a emissão de relatórios neste sentido.

Por fim, com base em relatório fornecido pelo sistema BACENJUD, não existem bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento, cumprindo-se o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.

10.9.2. Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correccional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica houvesse sido decretada, adotando, inclusive, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, previsto nos arts. 133 a 137 do Código de Processo Civil, conforme ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e IN nº 39/2016 do TST.

10.9.3. Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

10.9.4. Pauta Especial em Fase de Execução

O Diretor de Secretaria informou que apesar de não existir pauta específica para processos em fase de execução, na forma do art.76, da Consolidação dos Provimentos, adota a prática de incluir processos em fase de execução caso as partes requeiram tal medida ou o(s) magistrado(s) entendam ser pertinente, a depender da análise do caso concreto.

Necessário averbar que durante a Semana Nacional Execução Trabalhista, realizada no período de 17 a 21/09/2018, houve a participação da Vara correccionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados: 48 (quarenta e oito) audiências de conciliação realizadas, resultando na celebração de 8 (oito) acordos, no valor total de R\$42.086,21 (quarenta e dois mil,oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

10.9.5. Arquivo provisório

O Diretor de Secretaria informou a inexistência de processos no arquivo provisório, no entanto o item 103, do e-Gestão, registra 25(vinte e cinco) processos nessa situação, razão pela qual deve o mencionado gestor regularizar tal situação, sem olvidar da observância da disposição estabelecida no artigo 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal.

DESCRIÇÃO	setembro/2018
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	25
Total	25

Fonte: Sistema e-Gestão

11. DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE (CNJ)

11.1. Ano 2017

Para o ano de 2017, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

11.1.1. Meta 1

Consiste em Julgar 90% da quantidade de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Casos Novos*	Processos Julgados	Percentual Processos recebidos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
2.757	1.647	59,74%	66,38%	

*Excluídos os processos com distribuição cancelada ou remetido a outros órgãos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11.1.2. Meta 2

Consiste em Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

Processos Distribuídos em 2015	Processos julgados em 2016	Processos Julgados em 2017	Percentual Processos distribuídos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
1.896	1.281	309	85,03%	94,47%	

11.1.3. Meta 3

Consiste no aumento do índice de conciliação na fase de Conhecimento, em toda primeira instância do TRT-16ª Região, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais.

Média do Biênio 2013/2014	Processos Conciliados em 2017	Processos Solucionados em 2017	Índice da VT em 2017	Grau de Cumprimento da Meta	Índice do TRT em 2017	Meta do TRT em 2017	META NÃO CUMPRIDA
37,06%	366	1.294	28,28%	75,04%	37,92%	37,69%	

11.1.4. Meta 5

Consiste Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente. A meta em foco restará integralmente cumprida quando o grau de cumprimento apurado em 31/12/2017 for maior que 90%.

Casos Novos de Execução em 2017	Processos baixados na fase de execução em 2017	Entraram na meta	Saíram da meta	Casos Novos/baixados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
465	336	22	2	69,14%	76,82%	

11.1.5. Meta 6

Consiste Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.

Ações Coletivas pendentes em 31/12/2014	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2015	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2016	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2017	Percentual-Pendentes/ Julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
5	2	0	1	61,22%	60%	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

11.1.6. Meta 7

Consiste em Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Pendentes em 31/12/2016	Distribuídos no ano 2017	Julgados no ano 2017	Saldo Final em 31/12/2017	Grau de cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
119	75	82	112	103,57%	

Necessário registrar, a seguir, as informações prestadas pelo referido setor acerca dos maiores litigantes :

PROCESSO- MAIORES LITIGANTES (setembro/2018)	
NOME	QUANTIDADE AÇÕES
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4
COOPMAR COOPERATIVA MARANHENSE DE TRABALHO	3
VALE S/A	10
ESTADO DO MARANHÃO	132
TOTAL	140

11.2. Ano 2018

Para o ano de 2018, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2018 – Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º graus;
- Meta 3 de 2018 – Aumentar o índice de conciliação na fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais, cláusula de barreira de 48%;
- Meta 5 de 2018 – Baixar 92% do total de casos novos de execução do ano corrente;
- Meta 6 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau;
- Meta 7 de 2018 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano, no entanto as varas do Trabalho podem acompanhar, mensalmente, o grau de cumprimento das referidas metas, pelo sistema Sistema de Acompanhamento de Metas - SIAME, disponível no site deste Regional, no seguinte link:

- <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metasVara.php>.

12. OUTRAS METAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.1. Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

12.1.1. Meta 5 de 2017

Consiste em reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2016, em 5% (cinco por cento), até 2020. Os TRT's que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 2016, tiveram como meta, em 2017, reduzir o prazo médio em 4%.

Tempo médio de Duração processo em 2016*	Prazo para a Meta em 2017*	Prazo realizado pela VT- em 2017*	Grau de cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
355	187	609,08	-0,56%	

*em dias

Em 2017

- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2017 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2017 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2017 do CNJ;
- Meta 09 – Idêntica à Meta 03 de 2017 do CNJ.
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2017 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2017 do CNJ.

12.2. Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa fixou algumas metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional, sendo fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional do 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020;
- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020;
- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Com exceção da meta 08, que se refere a todo o 1º grau e não especificamente à Unidade em análise, todas as demais metas seguem abaixo transcritas:

12.2.1. Meta 10

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 46%.

Taxa de Congestionamento 2016	Taxa de Congestionamento 2017	META NÃO CUMPRIDA
74,69 %	76,15 %	

12.2.2. Meta 11

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deveria apresentar percentual de aumento maior ou igual a 3% em relação a 2014.

Acordos Homologados na fase de execução 2014	Acordos Homologados na fase de execução 2017	Percentual de cumprimento	META CUMPRIDA
6	7	16,67	

12.2.3. Meta 13

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 66%.

Taxa de Congestionamento 2016	Taxa de Congestionamento 2017	META NÃO CUMPRIDA
91,60 %	92,33 %	

12.2.4. Meta 21

Consiste em aumentar a arrecadação por processo em 10% até 2020. Ao final de 2017 a Unidade deverá apresentar percentual de aumento de 4% em relação a 2015.

Arrecadação em 2015	Arrecadação em 2017	Percentual de cumprimento	META CUMPRIDA
R\$ 15.099,97	R\$ 35.721,03	136,56%	

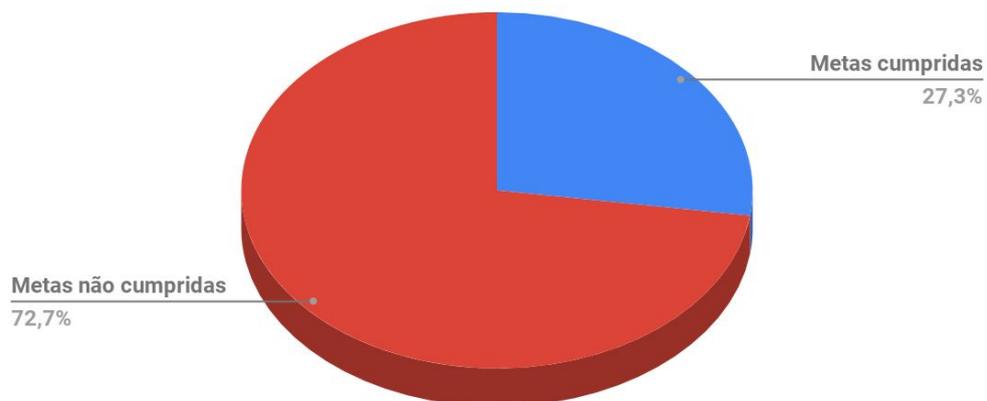


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RESUMO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta		2017
CNJ	Meta 1	Não Cumprida
	Meta 2	Não Cumprida
	Meta 3	Não Cumprida
	Meta 5	Não Cumprida
	Meta 6	Não Cumprida
	Meta 7	Cumprida
CSJT	Meta 5	Não Cumprida
TRT	Meta 10	Não Cumprida
	Meta 11	Cumprida
	Meta 13	Não Cumprida
	Meta 21	Cumprida

Percentual de atingimento de Metas em 2017





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13. DAS PENDÊNCIAS

13.1. No SAPT1

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 12/11/2018, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Mais Antigo	Proc. n.º
S e c r e t a r i a	Petições/documentos para juntar	10	22/09/2016	1961/2013
	e-Doc para juntar	2	06/08/2018	2705/2013
	Notificações para expedir	6	28/02/2018	1294/2010
	Editais para expedir	0	-	-
	Cartas Precatórias para expedir	0	-	-
	Ofícios para expedir	11	04/07/2018	1383/1997
	Mandados para expedir	0	-	-
	Mandados para cumprir	0	-	-
	Realização de cálculos (Liquidação)	5	05/04/2017	1432/2012
	Atualização de cálculos	5	20/03/2018	2792/2009
	Precatório para expedir	0	-	-
	Alvarás para expedir	0	-	-
	Alvarás prontos para entregar	0	-	-
	Processos para arquivar	13	13/09/2018	1315/2012
	Processos Despachados Aguardando Distribuição	26	12/06/2018	1024/2011
Certidões de créditos para expedir	0	-	-	
J u í z e s	Conclusos para despacho	56	23/02/2018	1551/2008
	Julgamento com prazo vencido	0	-	-
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	0	-	-
	Consulta ao RENAJUD	0	-	-
	Consulta ao INFOJUD	0	-	-

13.1.1. Outros processos analisados (escolhidos aleatoriamente)

Processo n.º	Observações
1445/2008	Tramitação regular
1448/2005	Atraso- processo sem tramitação entre 2/5/2017, 6/3/2018 e 19/09/2018.
930/1997	Tramitação regular
904/2005	Tramitação regular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2447/2013	Atraso- despacho de fl.43, exarado em 17/7/2014, cumprido em 31/5/2016; despacho de fl.48, exarado em 23/6/2016, cumprido em 2/3/2017; feito sem tramitação de 18/4/2017 a 30/8/2018(fl.58 e 60)
212/2002	Tramitação regular
644/1996	Tramitação regular
514/2012	Atraso- processo devolvido do TRT em 8/10/2013 e despachado apenas em 28/4/2014
224/2011	Atraso- processo sem qualquer tramitação nos períodos de 24/11/2014 a 14/01/2016 e de 25/5/2016 a 17/09/2018.
1449/2009	Atraso- despacho de fl.134, exarado em 15/01/2013, cumprido apenas em 26/03/2014; processo sem qualquer tramitação nos períodos de 13/08/2014 a 29/05/2015 e de 07/11/2017 a 17/09/2018; petição apresentada em 22/07/2015 despachada em 3/10/2016;

13.2. No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, em 11/11/2018, após consulta direta ao acervo de processos armazenados nas tarefas:

PENDÊNCIAS - PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Fase	Tarefa	Qtd	Entrada do Mais Antigo	Processo Mais Antigo
Conhecimento	Acordos vencidos	5	08/11/2018	0017233-33.2017.5.16.0005
	Aguardando apreciação pela instância superior	743	23/07/2015	0016337-29.2013.5.16.0005
	Aguardando audiência	590	14/06/2017	0016522-33.2014.5.16.0005
	Aguardando cumprimento de acordo	67	06/03/2018	0016667-84.2017.5.16.0005
	Aguardando final do sobrestamento	36	04/08/2017	0016825-47.2014.5.16.0005
	Aguardando laudo pericial	26	6/11/2017	0017459-09.2015.5.16.0005
	Aguardando prazo recursal	262	11/10/2018	0017261-69.2015.5.16.0005
	Aguardando retificação de autuação	3	27/09/2018	0016407-75.2015.5.16.0005
	Aguardando término dos prazos	856	08/06/2018	0016129-74.2015.5.16.0005
	Analisar Decisão	1	07/11/2018	0017891-57.2017.5.16.0005
	Analisar Despacho	15	07/11/2018	0018270-95.2017.5.16.0005
	Análise de ED	1	10/11/2018	0017812-83.2014.5.16.0005
	Análise do Conhecimento	55	18/10/2018	0018526-38.2017.5.16.0005
	Apreciar admissibilidade de recursos	7	31/07/2018	0017398-51.2015.5.16.0005
	Apreciar dependência	2	17/08/2018	0017067-64.2018.5.16.0005
Cumprimento de providências	104	29/09/2017	0016126-22.2015.5.16.0005	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Designar perícia	16	13/06/2018	0016620-13.2017.5.16.0005
	Imprimir atos de comunicação	2	30/10/2018	0016521-43.2017.5.16.0005
	Intimações automáticas com pendências - Con	2	9/11/2018	0017248-65.2018.5.16.0005
	Minutar Decisão	1	05/11/2018	0017203-03.2014.5.16.0005
	Minutar Despacho	72	05/11/2018	0243000-31.2013.5.16.0005
	Minutar expediente da secretaria	35	20/08/2018	0016988-56.2016.5.16.0005
	Minutar sentença	112	27/06/2018	0017274-68.2015.5.16.0005
	Prazos vencidos	139	24/10/2018	0017898-49.2017.5.16.0005
	Preparar ato de comunicação	1102	24/03/2018	0017647-36.2014.5.16.0005
	Preparar comunicação	2	07/11/2018	0017593-36.2015.5.16.0005
	Publicar DJE - AC	7	09/11/2018	0221600-58.2013.5.16.0005
	Recebimento de instância superior	10	03/10/2018	0017571-12.2014.5.16.0005
	Reexame necessário - AR	102	27/10/2018	0018443-22.2017.5.16.0005
	Registrar pagamentos ou despesas processuais	1	30/10/2018	0017735-69.2017.5.16.0005
	Remeter ao 2o Grau	3	31/10/2018	0016861-21.2016.5.16.0005
	Transitar em julgado	20	31/10/2018	0017298-96.2015.5.16.0005
	Triagem Inicial	118	09/08/2018	0017044-21.2018.5.16.0005
	Triagem Inicial - Parte com procuradoria	17	29/09/2018	0017188-92.2018.5.16.0005
	Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	20	28/09/2018	0017187-10.2018.5.16.0005
	Triagem Inicial - Trabalho infantil ou idoso	1	27/09/2018	0017183-70.2018.5.16.0005
Triagem Inicial - Valor incompatível	1	25/10/2018	0017304-98.2018.5.16.0005	
Trânsito em Julgado	4	30/10/2018	0016222-66.2017.5.16.0005	
Liquidação	Acordos vencidos	1	02/11/2018	0171900-16.2013.5.16.0005
	Aguardando anotação da CTPS	2	27/08/2018	0017039-67.2016.5.16.0005
	Aguardando apreciação pela instância superior	3	11/06/2018	0187900-28.2012.5.16.0005
	Aguardando atualização de cálculo	4	03/08/2018	0014500-70.2012.5.16.0005
	Aguardando audiência - Liq	1	30/10/2018	0017049-82.2014.5.16.0005
	Aguardando cumprimento de acordo	2	08/10/2018	0162500-46.2011.5.16.0005
	Aguardando cálculo - Secretaria	424	09/07/2018	0184100-89.2012.5.16.0005
	Aguardando final do sobrestamento	5	17/05/2018	0141500-53.2012.5.16.0005
	Aguardando retificação de autuação	1	15/10/2018	0016024-63.2016.5.16.0005
	Aguardando término dos prazos	144	22/03/2018	0016089-92.2015.5.16.0005
	Analisar Despacho - Liq	1	09/11/2018	0017158-91.2017.5.16.0005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Análise de Liquidação	132	04/10/2018	0016079-77.2017.5.16.0005
	Concluso ao magistrado - Liq	44	11/06/2018	0016830-35.2015.5.16.0005
	Cumprimento de providências	5	08/06/2018	0207000-71.2009.5.16.0005
	Imprimir atos de comunicação	3	10/10/2018	0029300-69.2013.5.16.0005
	Intimações automáticas com pendências - Liq	5	08/11/2018	0016331-80.2017.5.16.0005
	Minutar Decisão - Liq	19	07/11/2018	0238400-64.2013.5.16.0005
	Minutar Despacho - Liq	180	07/11/2018	0009000-23.2012.5.16.0005
	Minutar expediente da secretaria	64	03/08/2018	0016249-88.2013.5.16.0005
	Prazos vencidos	164	03/10/2018	0016474-40.2015.5.16.0005
	Preparar ato de comunicação	399	09/02/2018	0186800-09.2010.5.16.0005
	Publicar DJE - AC	5	30/07/2018	0016375-07.2014.5.16.0005
	Publicar DJe - Liq	3	08/11/2018	0017546-91.2017.5.16.0005
	Recebimento de instância superior	1	10/10/2018	0016732-84.2014.5.16.0005
Execução	Acordos vencidos	2	06/10/2018	0018224-09.2017.5.16.0005
	Aguardando apreciação pela instância superior	3	02/05/2018	0155600-13.2012.5.16.0005
	Aguardando atualização de cálculo	90	11/07/2018	0018200-64.2006.5.16.0005
	Aguardando audiência - Exec	2	09/08/2018	0016335-37.2015.5.16.0022
	Aguardando bloqueio bacen	9	04/10/2018	0016325-15.2013.5.16.0005
	Aguardando cumprimento de acordo	3	01/08/2018	0018079-50.2017.5.16.0005
	Aguardando cálculo - Secretaria	51	26/07/2018	0165600-09.2011.5.16.0005
	Aguardando final do sobrestamento	28	24/07/2018	0016323-45.2013.5.16.0005
	Aguardando pgto RPV Precatório	4	10/10/2018	0173200-81.2011.5.16.0005
	Aguardando retificação de autuação	21	21/08/2018	0017047-15.2014.5.16.0005
	Aguardando término dos prazos	963	31/05/2018	0133400-51.2008.5.16.0005
	Analisar Decisão - Exec	3	06/11/2018	0048800-24.2013.5.16.0005
	Analisar Despacho - Exec	18	09/11/2018	0137400-55.2012.5.16.0005
	Analisar expediente da secretaria	3	09/11/2018	0077900-58.2012.5.16.0005
	Analisar sentença - Exec	1	09/11/2018	0017017-43.2015.5.16.0005
	Análise de Execução	64	01/10/2018	0017578-33.2016.5.16.0005
	BacenJud	57	25/05/2018	0016790-87.2014.5.16.0005
	Cartório de registro de imóveis	7	07/08/2018	0016636-35.2015.5.16.0005
	Cumprimento de providências	42	26/05/2018	0202100-74.2011.5.16.0005
	Imprimir atos de comunicação	3	13/08/2018	0201900-33.2012.5.16.0005
InfoJud	16	07/08/2018	0049500-34.2012.5.16.0005	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Intimações automáticas com pendências - Exec	3	15/10/2018	0137700-51.2011.5.16.0005
	Minutar Despacho - Exec	294	07/11/2018	0013000-03.2011.5.16.0005
	Minutar expediente da secretaria	89	26/06/2018	0013900-20.2010.5.16.0005
	Minutar sentença - Exec	1	10/11/2018	0176100-42.2008.5.16.0005
	Prazos vencidos	239	21/09/2018	0171700-77.2011.5.16.0005
	Preparar ato de comunicação	1183	09/02/2018	0077800-40.2011.5.16.0005
	Registrar bloqueio bacen	44	18/04/2018	0016094-51.2014.5.16.0005
	Registrar no BNDT	1	28/08/2018	0016153-68.2016.5.16.0005
	Registrar obrigações de pagar	2	30/10/2018	0017576-63.2016.5.16.0005
	RenaJud	48	04/10/2018	0016029-56.2014.5.16.0005
Arquivados	Arquivo definitivo	4434	24/06/2014	0016286-18.2013.5.16.0005
	Cartas devolvidas	202	11/04/2014	0016576-96.2014.5.16.0005

* C- Conhecimento L-Liquidação E-Execução A-Arquivado

Sobre as tarefas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: Trata-se de uma tarefa automatizada: diariamente, o sistema verifica se o prazo decorreu ou não. Caso positivo, o processo será enviado automaticamente para a tarefa "Prazos vencidos". Caso negativo, o processo permanece na tarefa "Aguardando término dos prazos". Entretanto, pode ocorrer de existir processos com prazo manual, que não sairão automaticamente desta tarefa. Não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais tarefas existentes no fluxo de conhecimento, liquidação ou execução, de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 55 (cinquenta e cinco) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa "Arquivo definitivo"**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à tarefa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na tarefa "Cartas Devolvidas".
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa "Cartas Devolvidas"**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 44 (quarenta e quatro) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 2 (dois) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Minutar Expediente da Secretaria”**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
 - **Situação: Constatou-se a existência de 121 (cento e vinte e um) processos acima do prazo acima fixado.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Tarefa “Prazos Vencidos” e variações**
 - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 391 (trezentos e noventa e um) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Preparar Comunicação” e “Preparar ato de comunicação”**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 2,519 (dois mil, quinhentos e dezenove) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Publicar DJe” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 1 (um) processo acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Triagem Inicial - Appreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Triagem Inicial” e variações, exceto “Appreciar Urgente”**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 151 (cento e cinquenta e um) processos acima do prazo acima fixado.**

13.2.1. Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade não utiliza a ferramenta como meio de controle das pendências existentes no Juízo, retratando, dessa forma, a realidade da movimentação processual.

13.2.2. Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a inexistência de atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados.

14. DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1. Cumprimento de Mandados Judiciais

RUY BRITO SA FILHO	2017		Total	2018		Total
	PJe-JT	SAPT1		PJe-JT	SAPT1	
Média em dias para devolução do mandado	1 mês 17h	6,78	19,08	24 dias 7h	0,01	20,40
Mandados recebidos por distribuição	438	389	827	895	158	1053



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mandados recebidos por redistribuição	0	0	0	4	0	4
Mandados encerrados	430	378	808	817	156	973
Cumpridos com finalidade atingida	239	167	406	574	62	636
Cumpridos com finalidade não atingida	190	73	263	242	6	248
Mandados encerrados com prazo vencido	217	-	217	402	2	404
Mandados encerrados dentro do prazo	213	-	213	415	-	415
Mandados Pendentes	8		8	78	-	78

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, em 2018, não está sendo obedecido pela Unidade o disposto no art. 177 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que estabelece que os mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição.

14.2. Audiências

A equipe correcional constatou uma situação extremamente preocupante, relativa aos prazos médios para realização da 1ª audiência, bem como para encerramento da instrução, que se encontram excessivamente elevados, inclusive em comparação a outras VT's do mesmo porte, senão vejamos:

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até setembro /2018
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento	301.75	283.24	375.33
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento	360.3	372.96	507.73

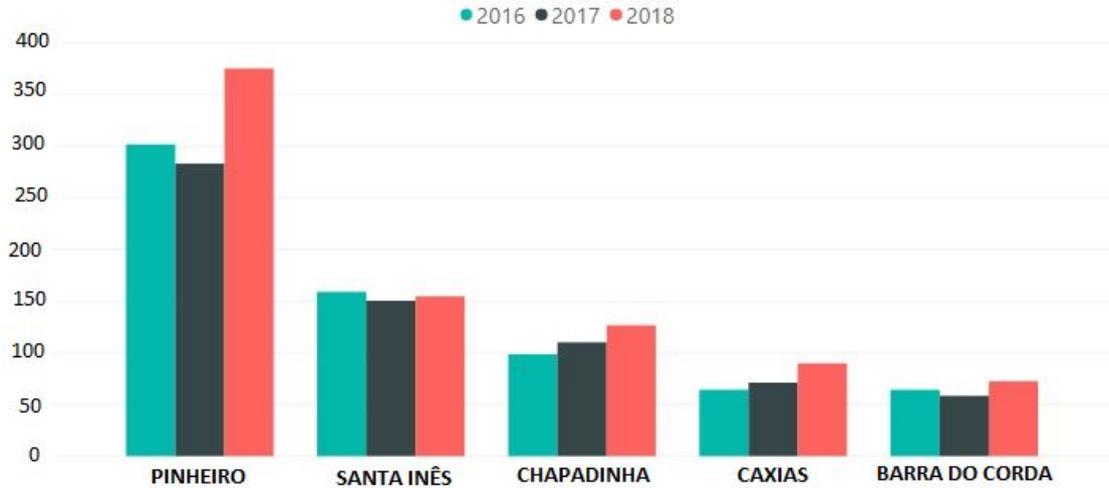
- **Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento**

ANO	PINHEIRO	BARRA DO CORDA	SANTA INES	CAXIAS	CHAPADINHA
2016	301.75	64.17	158.99	64.23	98.5
2017	283.24	58.32	150.47	71.1	110.16
2018	375.33	72.42	154.64	89.79	126.68



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

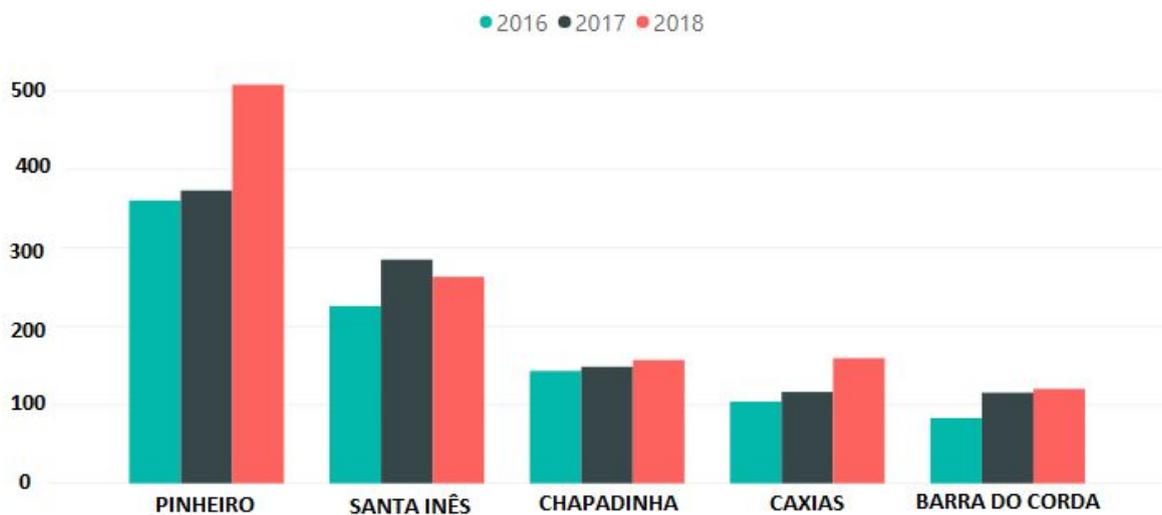
■ Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento



- Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento

ANO	PINHEIRO	BARRA DO CORDA	SANTA INES	CAXIAS	CHAPADINHA
2016	360.3	83.06	225.86	104.14	143.18
2017	372.96	115.47	284.94	116.51	148.54
2018	507.73	120.31	263.05	159.48	157.09

■ Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14.3. Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até setembro/2018
Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento	355.33	383.07	491.11
Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento	14.16	22.49	17.05

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo:

MAGISTRADO	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
	2016	2017
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	17,33	15,75
ERICO RENATO SERRA CORDEIRO	25,82	12,5
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	16,68	23,89
TOTAL	22,49	17,05

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4. Liquidação

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até setembro/2018
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	1583.15	1696.63	1170.71
Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	250.12	121.15	331.92

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5. Execução

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até setembro/2018
Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução	1905.2	1566.8	1380.21

Fonte: Sistema e-Gestão

14.6. Arquivamento

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até setembro/2018
Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento	915.17	975.56	1903.8



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Fonte: Sistema e-Gestão

15. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1. DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 08 a 20/01/2018, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 203/2016, tendo a Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria, restando atendidas as disposições dos artigos 183 e 185 do Provimento Geral Consolidado.

16. DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1. Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2. Da digitalização dos processos físicos para o PJe-JT

Os procedimentos de digitalização e migração de processos físicos para o PJe-JT são disciplinados pelo do Ato Regulamentar do Gabinete da Presidência n.º 04/2018 e efetuados com o uso da ferramenta CCLE-Módulo de Cadastro de Processos físicos nas fases de Conhecimento, Liquidação e Execução existente no PJe-JT.

A Vara do Trabalho de Pinheiro digitalizou e migrou para o PJe-JT, de 2017 a 2018, um total de 3.678 (três mil, seiscentos e sessenta e oito) processos, sendo 1706 (mil setecentos e seis), no período de 26/6 a 25/07/2017 e 1972 (mil novecentos e setenta e dois) de 18/06 a 13/07/2018.

Por meio de relatório extraído do sistema SAPT1, ainda restam pendentes de digitalização cerca de 877 (oitocentos e setenta e sete) processos físicos.

Dentre esses, encontram-se os processos 2941/2013 e 002/2017, 2705/2013, todos da fase de conhecimento, que já deveriam ter sido digitalizados e migrados, até o dia 31/5/2018, por força do Memo Circular SC n.º 14/2018, e que, no entanto, restam pendentes dessa providência.

Observou-se, ainda, a existência de outros 2(dois) processos físicos, quais sejam, RT's n.ºs 1729/2012 e 1759/2012, também pendentes de julgamento que devem ser imediatamente digitalizados e migrados para o CCLE, assim como qualquer outro que retorne do Regional com sentença anulada, necessitando, por consequência, de novo julgamento.

Por conta de tais situações, deve a Diretor de Secretaria, no prazo de 5(cinco) dias, adotar as providências necessárias visando à solução da pendência.

16.3. Das Pastas

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias, editais, atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo em processos físicos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Vale registrar, em conformidade com o constatado *in loco*, que a Unidade não utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

17. DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que: *“Os condicionadores de ar encontram-se em boas condições, entretanto as cadeiras giratórias necessitam de manutenção, tendo em vista que a maioria delas está com a barra central de sustentação arrastando no piso e, por consequência disto, danificando-o. Para tanto, por intermédio do Memorando nº 035/2018 (PA nº 4348/2018), em 13/06/2018, solicitou-se à Coordenadoria de Serviços Gerais tal reparo, o que até o presente momento não foi atendido.”*

18. DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL / CONVÊNIOS

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado- SIGI-JT(Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public, e-Gestão).

O Diretor de Secretaria informou que a Unidade também utiliza com frequência as ferramentas tecnológicas BACENJUD, INFOJUD, BNDT e RENAJUD.

19. DO SISTEMA e-Gestão

Todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do sistema e-Gestão, que é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada. Nesse sentido, vale ressaltar que todas as remessas geradas pela Unidade até setembro/2018 se encontram aprovadas.

Necessário registrar, também, que a Unidade não apresenta erros nos relatórios dos itens de saldo e pendência (SAPT1) do Sistema e-Gestão.

20. IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

O IGEST busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

O cálculo foi desenvolvido para se obter, de forma padronizada, os indicadores de todas as varas do trabalho analisadas em um período de referência, sem fazer diferenciação entre elas, tudo com base nos dados extraídos do sistema e-Gestão. Todas as informações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

relativas aos cálculos dos mesoindicadores podem ser obtidos no site do e-Gestão, no link <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>.

Nesse sentido, seguem abaixo informações colhidas no referido sistema acerca da Vara Correcionada:

MESOINDICADORES POR RESULTADO							
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017 Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (2001 a 2500)							
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
Santa Inês	0,175	0,25	0,4026	0,2616	0,25	0,2678	1º
Pinheiro	0,725	0,75	0,6078	0,7849	0,75	0,7235	2º

MESOINDICADORES POR COLOCAÇÃO						
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017 Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (1501 a 2000)						
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
Santa Inês	1º	1º	1º	1º	1º	1º
Pinheiro	2º	2º	2º	2º	2º	2º

Os dados se referem à movimentação processual de jan/2014 a dez/2016 e o período de referência de 01/01/2017 a 31/12/2017, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.

Período de Referência: 01/10/17 até 30/09/18 Faixa de Casos Novos: Out/2014 a Set/2017 (2001 a 2500)							
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
Chapadinha	0,0991	0,2912	0,7035	0,3495	0,2644	0,3415	1º
Barra do Corda	0,2333	0,2064	0,6851	0,434	0,4313	0,398	2º
São Luís - 02a Vara	0,5045	0,4857	0,4912	0,3352	0,3454	0,4324	3º



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

São Luís - 01a Vara	0,3295	0,5042	0,5682	0,4574	0,4499	0,4618	4°
São Luís - 07a Vara	0,3238	0,4154	0,5871	0,5822	0,476	0,4769	5°
São Luís - 06a Vara	0,4665	0,5582	0,4496	0,4806	0,496	0,4902	6°
Santa Inês	0,4296	0,4893	0,4432	0,5269	0,5722	0,4923	7°
São Luís - 04a Vara	0,4084	0,5777	0,4022	0,6009	0,6038	0,5186	8°
São Luís - 03a Vara	0,3894	0,5734	0,5697	0,5709	0,5664	0,534	9°
Caxias	0,497	0,3064	0,7664	0,6887	0,6427	0,5802	10°
Pinheiro	0,756	0,8357	0,5124	0,7303	0,6986	0,7066	11°
São Luís - 05a Vara	0,7903	0,7211	0,6113	0,7249	0,7248	0,7145	12°

Os dados se referem à movimentação processual de Out/2014 a Set/2017 e o período de referência de 01/10/2017 a 30/09/2018, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.

Período de Referência: 01/10/17 até 30/09/18 Faixa de Casos Novos: Out/2014 a Set/2017 (2001 a 2500)						
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
Chapadinha	1°	2°	11°	2°	1°	1°
Barra do Corda	2°	1°	10°	3°	3°	2°
São Luís - 02a Vara	10°	5°	4°	1°	2°	3°
São Luís - 01a Vara	4°	7°	6°	4°	4°	4°
São Luís - 07a Vara	3°	4°	8°	8°	5°	5°
São Luís - 06a Vara	8°	8°	3°	5°	6°	6°
Santa Inês	7°	6°	2°	6°	8°	7°
São Luís - 04a Vara	6°	10°	1°	9°	9°	8°
São Luís - 03a	5°	9°	7°	7°	7°	9°



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Vara						
Caxias	9°	3°	12°	10°	10°	10°
Pinheiro	11°	12°	5°	12°	11°	11°
São Luís - 05a Vara	12°	11°	9°	11°	12°	12°

Os dados se referem à movimentação processual de Out/2014 a Set/2017 e o período de referência de 01/10/2017 a 30/09/2018, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.

Para cada mesoindicador e para o IGEST, as varas são divididas em três faixas:

- em fundo azul escuro e letras brancas estão 25% das varas com desempenho mais satisfatório;
- em fundo cinza e letras pretas estão 25% das varas com desempenho menos satisfatório;
- em fundo azul claro e letras azuis, entre as duas faixas, as 50% restantes das varas.

21. DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2017, até o mês de setembro de 2018, foram registradas 38 (trinta e oito) manifestações pertinentes à morosidade em tramitação na Vara do Trabalho, todas já devidamente concluídas e arquivadas.

22. DAS SUGESTÕES

O Diretor de Secretaria apresentou as seguintes sugestões:

“Considerando que a Resolução CSJT nº 63/10 institui padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho e estabelece a estrutura administrativa das Secretarias das Varas do Trabalho; considerando, ainda, a Resolução CNJ nº 219/16, que dispõe sobre a distribuição de servidores do Poder Judiciário, sugerimos e solicitamos a observância dos parâmetros fixados nas referidas Resoluções, da seguinte forma:

I. Considerando que são recebidos mais 1.000 processos por ano e que a jurisdição abrange 36 Municípios, adequando-se, portanto, a todos os termos do disposto no art. 7º da Resolução do CSJT nº 63/10; considerando que o Oficial de Justiça não é no quantitativo de servidores a serem lotados em cada Vara, conforme Anexo III da referida Resolução, e que esta Vara possui apenas 9 (nove) servidores; considerando que o art. 3º da Resolução CNJ nº 219/2016 determina que a quantidade de servidores de áreas de apoio direto à atividade judicante e funções distribuídas deve ser proporcional à média de processos (art. 3º e Anexos III e IV), solicitamos:

- A nomeação de um Oficial de Justiça Avaliador Federal, de maneira que sejam 2 (dois) Oficiais aqui lotados;
- A nomeação de 2 (dois) servidores, atingindo assim o número mínimo exigido.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

II. Considerando a determinação dos §§ 1º e 2º do art. 10 da Resolução CSJT nº 63/10 e que esta Vara possui apenas um assistente de juiz, embora disponha de juiz titular e um substituto; considerando o padrão de cargos em comissão e funções comissionadas previsto no Anexo IV da referida Resolução; considerando que o art. 12 da Resolução CNJ nº 219/16 determina que a alocação de funções de confiança deve ser proporcional à média de processos e que seu § 2º determina que todas as unidades judiciárias devem ter funções de confiança em número suficiente para assessoramento de cada um dos magistrados; considerando que o art. 16 da Resolução CNJ nº 219/16 determina a instituição de mecanismos de incentivo de servidores à permanência em cidades menos atrativas, inclusive com a disponibilização extra de cargos em comissão e funções de confiança, solicitamos:

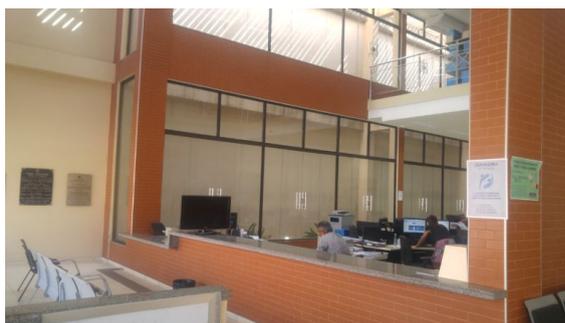
– A disponibilização de funções comissionadas para atendimento de pelo menos metade das quantidades impostas, em especial duas FC5 (Assistente de Juiz e Assistente de Diretor) e uma FC4 (Calculista), tendo em vista que há apenas uma Assistente de Juiz para os dois magistrados e que o servidor responsável pela elaboração de cálculos não detém a função correspondente”.

23. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



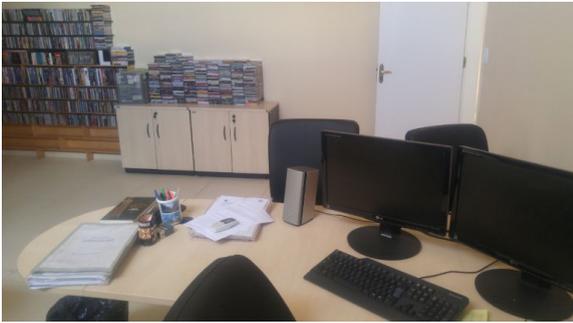
Fachada



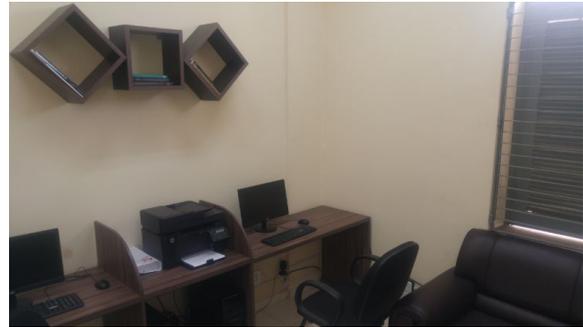
Balcão de Atendimento



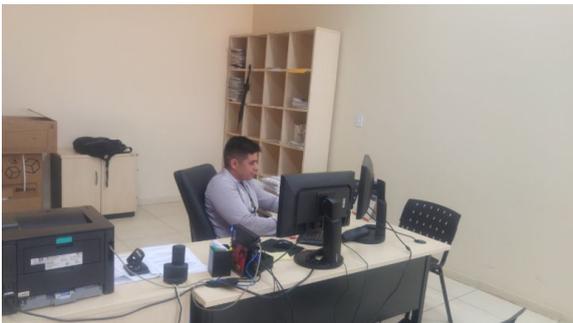
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



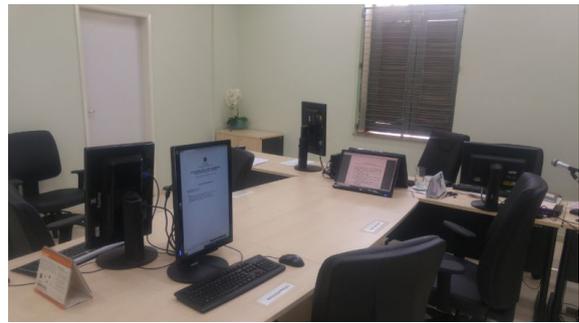
Gabinete do(a) Juiz(a) Titular



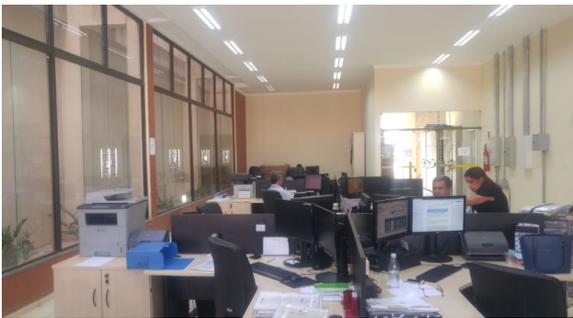
Sala da OAB



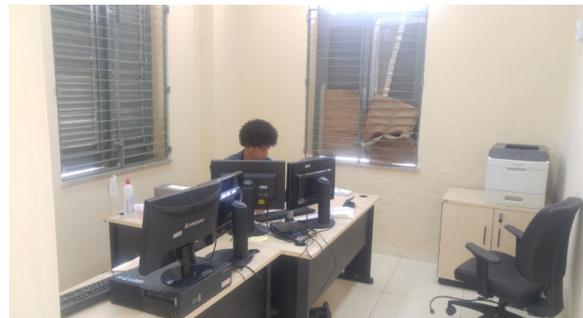
Gabinete do(a) Diretor(a)



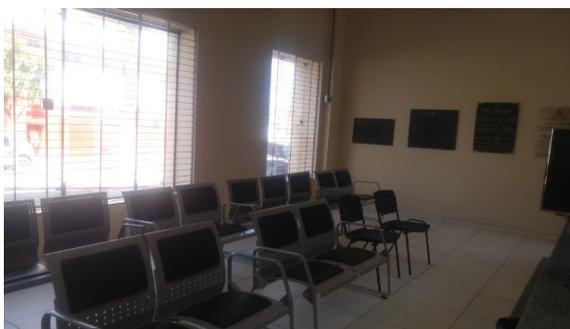
Sala de Audiências



Secretaria



Sala dos Assessores



Sala de espera



Arquivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

24. DAS BOAS PRÁTICAS

Como boas práticas, o Diretor de Secretaria reiterou as informações prestadas na Correição pretérita, a saber:

“a) Realização de reuniões com advogados com o objetivo de acelerar alguns aspectos burocráticos que atrasam a marcha processual, a exemplo de demora para levantamento de alvarás, bem como para juntada de comprovantes;

b) Ainda visando a dar maior celeridade processual, esta unidade judiciária, após prévia conversa com representantes dos bancos parceiros, adotou a prática de solicitar e receber comprovantes bancários no mesmo dia. Trocando em miúdos, ao receber o ofício de solicitação de comprovantes, o banco destinatário deve efetuar a entrega dos comprovantes diretamente ao Oficial de Justiça cumpridor da ordem;

c) Realização de notificações e demais comunicações processuais diretamente aos representantes dos entes públicos, por ocasião de suas visitas à Vara do Trabalho para participação de audiências. Tal medida visa a reduzir custos com o serviço postal e é adotada sempre que o tempo de espera para a entrega pessoal igual ou inferior ao tempo que os Correios habitualmente levam para realizar a notificação;

d) Pagamento de valores devidos aos reclamantes e peritos mediante transferência bancária, objetivando evitar o deslocamento para recebimento de alvará;

e) Distribuição de Mandados por rotas preestabelecidas, com a finalidade de redução de custos;

f) Concentração, em um único expediente, dos mandados de citação para opor embargos, concessão de prazo para pagamento e dar ciência acerca do sequestro do crédito exequendo ou sua inclusão na listagem de pagamento de RPV, conforme o caso.”

25. DAS VISITAS

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu visitas durante os trabalhos correccionais.

26. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO PRETÉRITO.

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- a) Cumprimento das metas 7 /2017 do CNJ e metas 11 e 21/2017 do TRT-16ª Região;**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- b) Realização de deslocamentos itinerantes;
- c) Não foram localizados erros de ordenação nos processos analisados;
- d) Cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão;
- e) Os processos que se encontravam em carga, com prazo vencido, registrados na ata de 2017, foram regularizados;
- f) As pendências do PJE e SAPT1, registradas na ata de 2017, foram atualizadas;
- g) Redução do prazo entre a conclusão e a prolação dos despachos, conforme item 10.2.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- a) Não foram cumpridas as metas 1, 2,3, 5 e 6/2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 10,13/2017 do TRT 16ª Região;
- b) Elevação da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 74,69% em 2016, para 76,15% em 2017, ocupando o 22º lugar entre as Unidades deste Regional, descumprindo a meta 10 do TRT-16ª Região;
- c) De igual modo, aumento da taxa de congestionamento na fase de execução, de 91,60% em 2016, para 92,33%, em 2017, ocupando o 23º lugar entre as unidades que integram este Regiona, descumprindo a Meta 13/2017 do TRT-16ª Região;
- d) Foi constatada a prática de de incluir em processos em pauta , a pedido das partes, em que haja possibilidade de acordo, no entanto não há pauta específica de acordo, como determina o art.76, da Consolidação dos Provimentos;
- e) Descumprimento dos arts. 55 e 64 do Provimento Geral Consolidado do TRT-16ª Região quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;
- f) Da mesmo forma, verificou-se descumprimento do art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;
- g) O prazo médio para realização da 1ª audiência permanece elevado, conforme dados do item 14.1;
- h) Não é assegurada tramitação preferencial aos processos em que pessoas menores, idosas, portadores de deficiência, dentre outras, figurem como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento à determinação inserta no artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

27. DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Juízes vinculados à Vara do Trabalho de Pinheiro:

- a) **Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento-** Implementem, com urgência, ações visando à redução da referida taxa, tendo em vista que a Unidade ocupa, atualmente, o 22º lugar entre as Unidades deste Regional, descumprindo a meta 10/2017 do TRT-16ª Região;
- b) **Taxas de Congestionamento na Fase de Execução-** Adotem medidas em busca da diminuição redução da citada taxa, eis que a unidade ocupa, atualmente, o 23º lugar entre as Unidades deste Regional, descumprindo a Meta 13/2017 do TRT-16ª Região, de modo a adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional, devendo, para tanto, utilizar dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente, a exemplo dos convênios, como BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e outros, assim como a priorização da conciliação, de modo a reduzir o acervo da Unidade;
- c) **Metas (2018)-** Observem e acompanhe as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região, pelo link <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metasVara.php>, haja vista o descumprimento das metas 1, 2, 3, 5 e 6/2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 10, 13/2017 do TRT 16ª Região;
- d) **IGEST-** Acompanhem periodicamente o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, como citado no item 20, e adotem medidas no intuito de melhoria do desempenho da Unidade, assim como da sua classificação no referido índice;
- e) **Índice de Conciliação-** Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- f) **Pauta em execução-** Estabeleçam, em consonância com o alinhado no Memorando Circular n.º 171/2015-SC, e ao art. 76, “e”, da Consolidação dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Provimentos, pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução;

- g) Prazo médio para realização de audiências- Que adotem medidas urgentes e eficazes visando à redução dos os prazos médios, extremamente elevados, para realização da 1ª audiência, bem como para encerramento da instrução, examinados no item 14.2, de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- h) Arts. 55 e 64, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal- Verifiquem o comando inserto no referido dispositivo, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se, desse modo, a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- i) Art. 57, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal- Continuem atentando para o citado dispositivo, quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- j) Sentenças Líquidas- Observem a Recomendação 4/18-CGJT, quanto à prolação de sentenças líquidas;
- k) Sistema e-Gestão- Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, fiscalizem e cobrem do Diretor de Secretaria o correto manuseio desse sistema, especialmente, a atualização do saldo de pendências (https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq_editais.php?idn=16777) e dos itens que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>);
- l) Sistema Bacen Jud- Continuem a observar o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;
- m) Relatórios- conclusos para julgamento- Façam o acompanhamento periódico dos processos pendentes de julgamento, utilizando-se, para tanto, os relatórios elaborados pela CTIC, disponíveis no seguinte caminho: *intranet->judicial->acesso-1ª instância-PJe-> corregedoria-> conclusos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD*);
- n) Atrasos 1- Considerando os dados registrados no item 13, façam o acompanhamento periódico das atividades da Secretaria, no intuito de regularizar



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

a tramitação dos feitos, evitando-se, assim, que os atrasos registrados nesta ata se repitam;

- o) **Processos Pendentes de Julgamento com prazo vencido- Adotem medidas visando ao julgamento dos processos pendentes com prazo vencido (item 10.3);**
- p) **Tramitação Preferencial- Assegurem tramitação preferencial aos processos em que pessoas menores, idosas, portadores de deficiência, dentre outras, figurem como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento à determinação inserta no artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle.**

28. DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor, João Victor Gadelha Nogueira, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) **Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento- Implemente, com urgência, ações visando à redução da referida taxa, tendo em vista que a Unidade ocupa, atualmente, o 22º lugar entre as Unidades deste Regional, descumprindo a meta 10/2017 do TRT-16ª Região;**
- b) **Taxa de Congestionamento na Fase de Execução- Adote medidas urgentes em busca da diminuição redução da citada taxa, eis que a unidade ocupa, atualmente o 23º lugar entre as Unidades deste Regional, descumprindo a Meta 13/2017 do TRT-16ª Região, de modo a adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional, devendo, para tanto, utilizar dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente, a exemplo dos convênios, como BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e outros, assim como a priorização da conciliação, de modo a reduzir o acervo da Unidade;**
- c) **Metas (2018)- Observe e acompanhe as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região, pelo link <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metasVara.php>, haja vista o descumprimento das metas 1, 2,3, 5 e 6/2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 10,13/2017 do TRT 16ª Região;**
- d) **PJE (pendências) - Elabore estratégia de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais com atrasos em sua execução, citados no item 13.2 (PJe-JT), a exemplo dos seguintes:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefas	Quantidade de Processos Pendentes	Data do Processo mais antigo	Processos mais antigos
Preparar ato de comunicação-conhecimento	1.102	24/03/2018	0017647-36.2014.5.16.0005
Aguardando cálculo - Secretaria	424	09/07/2018	0184100-89.2012.5.16.0005
Aguardando atualização de cálculo	90	11/07/2018	0018200-64.2006.5.16.0005
Aguardando cálculo - Secretaria	51	26/07/2018	0165600-09.2011.5.16.0005
Preparar ato de comunicação-execução	1.183	09/02/2018	0077800-40.2011.5.16.0005

- e) **Digitalização de processos 1- Cumpra, no prazo de 5(cinco) dias, a determinação constante no Memo nº 14/2018 (item 16.2), no sentido de digitalizar e migrar para o PJe-JT os processos físicos da fase de conhecimento, quais sejam 2941/2013, 002/2017, 2705/2013, 1729/2012 e 1759/2012;**
- f) **Digitalização de processos 2- Que todos os processos que retornem do Regional com sentença anulada, necessitando, conseqüentemente, de novo julgamento, sejam imediatamente migrados para o CCLE;**
- g) **Gestão da Secretaria- Façam o acompanhamento periódico dos processos eletrônicos e físicos, pelos PJe-JT e SAPT1, assim como da produtividade dos servidores, a fim de que os atrasos detectados nesta ata sejam regularizados e não voltem a se repetir;**
- h) **Art. 62, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal- Verifique, com rigor, o cumprimento desse dispositivo, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão do feito ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução, devendo a Chefe de Audiência e demais servidores ser orientados e cobrados nesse sentido;**
- i) **Cumprimento de Mandados- determine ao Analista Judiciário, Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador, que respeitem o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o qual estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive, fiscalizando as pendências correspondentes;**
- j) **Arquivo Provisório- adote as providências necessárias para regularização da divergência noticiada no item 10.9.5, quanto aos processos que se encontram no arquivo provisório, sem olvidar da observância da disposição estabelecida**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

no artigo 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal;

- k) Comitê Regional do Sistema e-Gestão- Continue observando os comandos emanados do referido Comitê;
- l) Sistema e-Gestão: Dê atenção especial aos relatórios de saldo e de pendências descritos nesta ata (item19) e aqueles a serem encontrados no link https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq_editais.php?idn=16777, bem como aos àqueles que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>), especialmente os seguintes: 185/90185 (Cartas Precatórias pendentes de devolução); 377/90377 (Processos pendentes de baixa-fase conhecimento); 375/90375 (Processos baixados-fase de conhecimento); 383/90383 (Processos pendentes de baixa-fase de execução); 381/90381 (Processos baixados- fase de execução); 315/90315 (Processos suspensos- fase de conhecimento); 300 (Processos suspensos- fase de execução);
- m) IGEST- Acompanhe periodicamente o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, como citado no item 20, e adotem medidas no intuito de melhoria do desempenho da Unidade, assim como sua classificação no referido índice;
- n) Processos em carga- Efetue, no prazo de 48(quarenta e oito) horas,a cobrança dos processos pendentes de devolução de carga com prazo vencido, conforme item 9.7 desta ata, observando o disposto no art.99 do Provimento Geral Consolidado deste Regional;
- o) Tramitação Preferencial- Assegure tramitação preferencial aos processos em que pessoas menores, idosas, portadores de deficiência, dentre outras, figurem como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento à determinação inserta no artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;
- p) Ciência aos servidores - Disponibilize a ata a todos os servidores, devendo ser realizada leitura conjunta com todo corpo funcional, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas.

Deve a Vara do Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, Informar à Corregedoria acerca do cumprimento do inteiro teor das determinações da presente ata.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

29. DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Disponibilizar no site do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT;
- Expedir Memorando à Diretoria-Geral dando-lhe ciência das sugestões apresentadas no item 10.2.

30. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, fazendo-o em nome da Excelentíssima Senhora Juíza Tália Barcelos Hortegal Braga, pelo tratamento cordial recebido. Ressalta os seguintes dados positivos da Vara: cumprimento das metas 7 /2017 do CNJ e metas 11 e 21/2017 do TRT-16ª Região; observância dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão; redução do prazo entre a conclusão e a prolação dos despachos, conforme item 10.2; as boas práticas apresentadas no item 24 e os valores pagos aos reclamantes em 2017 (R\$ 11.573.613,81) e até setembro/2018 (R\$ 4,122.297,62).

À vista do cenário geral, por ocasião da semana correccional, o Desembargador Corregedor acredita que o comprometimento demonstrado pela Unidade no curso da correição certamente irá aprimorar a prestação jurisdicional, com atitudes pró-ativas, razão pela qual concitamos a todos que busquem o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional. Cumprimentando a todos, encerramos este procedimento correccional, expressando nosso agradecimento pela forma cordial e acolhedora com que o Desembargador e toda sua equipe foram recebidos na Vara do Trabalho de Pinheiro.

31. DO ENCERRAMENTO

Aos 13 dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire, mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssima Senhora Juíza Tália Barcelos Hortegal Braga, por mim, e pelo Diretor de Secretaria João Victor Gadelha Nogueira.

Des. Américo Bedê Freire
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Tália Barcelos Hortegal Braga
Juiz Substituta no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Pinheiro**

**Marcos Pires Costa
Secretário da Corregedoria Regional**

**João Victor Gadelha Nogueira
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Pinheiro**